



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Serviço de reforma do telhado do Ginásio Vereador Osni Scotti, incluindo o fornecimento do material necessário.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que a previsão de retorno das aulas para o dia 18 de fevereiro, sendo necessário a utilização do Ginásio;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	30	Unid.	Telhas 6mm 184x110	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
02	03	Unid.	Telhão 6mm	R\$ 43,30	R\$ 129,90
03	30	Unid.	Grampo para telha 6mm	R\$ 3,80	R\$ 114,00
04	01	Serv.	Mão de obra para troca de telhas e conserto do telhado.	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
					<b>R\$ 9.998,90</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Stylu's Vidros e Serralheria, sob o CNPJ nº 11.882.010/0001-14, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte

0027.0812.0021.2021 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

33390000000000000000 - Aplicações diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso I, torna-se dispensável a licitação, quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Stylu's Vidros e Serralheria, sob o CNPJ nº 11.882.010/0001-14, com vistas a Serviço de reforma do telhado do Ginásio Vereador Osni Scotti, incluindo o fornecimento do material necessário, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 08 de fevereiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**